

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI

ANEXO V - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI - PROJETOS EXECUTIVOS

Proponente:

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO

Tipo de Obra/Serviço:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E ARQUITETURA, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS UTILIZANDO METODOLOGIA BIM (BUILDING INFORMATION MODELING), DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DA NOVA DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL DE RONDONÓPOLIS - DPF/ROO/MT

Desonerado:

NÃO

Empreendimento:

Nova sede da Delegacia de Polícia Federal de Rondonópolis-MT (DPF/ROO/MT)

Município Aplicável:

Rondonópolis-MT

Composição do BDI sugerida					Intervalos admissíveis		Composição de BDI Adotada		Observações:
		1º Quartil	Médio	3º Quartil					
1	Garantia e Seguro (GS)		0,80%	0,80%	1,00%	Garantia e Seguro (GS)		0,80%	1 - Fórmula adotada: BDI=((1+AC+R+GS)x(1+Df)x(1+L))/(1-I)-1 2 - Limites Acórdão TCU: 20,34% a 25,00% 3 - Composição do BDI, intervalos admissíveis e fórmula de cálculo nos termos do Acórdão 2622/2013 do TCU. Foi considerado, por similaridade, o item construção de edifícios. 4 - Tributos adotados: PIS+COFINS+ISS 5 - Percentual de MO: 27,7%
2	Risco (R)		0,97%	1,27%	1,27%	Risco (R)		0,97%	
3	Despesas financeiras (Df)		0,59%	1,23%	1,39%	Despesas financeiras (Df)		0,59%	
4	Administração Central (Ac)		3,00%	4,00%	5,50%	Administração Central (Ac)		3,00%	
5	Lucro (L)		6,16%	7,40%	8,96%	Lucro (L)		7,40%	
6	Impostos(I)					Impostos (I)		8,65%	
6.1	PIS		0,65% (regime cumulativo) ou máx 1,65% (não cumulativo) *			PIS		0,65%	
6.2	COFINS		3% (regime cumulativo) ou máx 7,6% (regime não cumulativo)*			COFINS		3,00%	
6.3	ISS		2% a 5% **			ISS		5,00%	
6.4	CPRB - Lei 12.546/11					CPRB - Lei 12.546/11		0,00%	
BDI								23,90%	

OBSERVAÇÕES:

$$BDI = (1 + (AC + R + S + G)) \times (1 + DF) \times (1 + L) - 1, \text{ onde:}$$

$$(1 - I)$$

AC = Taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central

R = Taxa representativa de Riscos

S = Taxa representativa de Seguros

G = Taxa representativa de Garantias

DF = Taxa representativa de Despesas Financeiras

L = Taxa representativa do Lucro/Remuneração

I = Taxa representativa da Incidência de Tributos

(*1) CPRB (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta): Alíquota definida pela lei 12.844/2013

(*2) Fonte: Acórdão Nº 2622/2013 - TCU - Plenário

ISS DE RONDONÓPOLIS-MT: 5% – Art. 71 da Lei nº 1.800 de 1990 (Art. 71. A base de cálculo do imposto é o preço do serviço, sobre o qual incidirá a alíquota de 5% (cinco por cento) para os serviços de engenharia, arquitetura e congêneres (item 7.01), respeitando as variações de 2% a 5% para demais atividades conforme a lista de serviços anexa à lei).